

A partir de 1º de janeiro, a Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) utilizará a padronização estabelecida no Código de Serviços Qualificados para receber informações das carteiras de fundos de pensão.

A novidade está na Instrução 34, publicada em 4 de novembro, e atende a pedido nosso. Entre os fundos que deverão ser enviados neste padrão estão: fundos em fundos classificados como fundos de dívida externa; FIPs (Fundos de Investimento em Participação); fundos em cotas de FIPs; fundos imobiliários; FIEEs (Fundos de Investimento em Empresas Emergentes); FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios); fundos em cotas de FIDCs e fundos que apliquem recursos no exterior.

A padronização está definida no Arquivo de Posição de Ativos 5.0, que segue as diretrizes da ISO 20022, difundidas internacionalmente. As melhores práticas para preenchimento do arquivo foram definidas por grupo de trabalho da ANBIMA para auxiliar os custodiantes e gestores no envio e recebimento de informações sobre os fundos e carteiras administradas. As instituições financeiras já adotam esse padrão desde 31 de julho de 2015, conforme Deliberação 4 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados.

**Fonte:** [Anbima](#), em 10.11.2016.